



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

**EDITAL Nº 07, DE 22 DE ABRIL DE 2021**

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Assistente, Classe A, Nível 1, com carga horária de 40 horas semanais, para a Unidade Acadêmica de Saúde – UAS/CES, para área de Nutrição, devidamente autorizado pelo Reitor, em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 1/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, e as disposições contidas neste Edital.

**1. Do Cargo:** Denominação, classe e nível - Professor Assistente, Classe A, Nível 1.

**1.1.** A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 1/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

**1.2.** O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavo).

**1.3.** A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

**2. Das Inscrições:**

**2.1.** As inscrições serão realizadas **somente** por meio de peticionamento eletrônico de **7 a 11 de junho de 2021**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>)

**2.2.** Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo **"Processo Seletivo Simplificado - Inscrição para seleção de professor substituto UAS-CES"**.

**2.3.** O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até às 18:00 horas do dia **11 de junho de 2021**, implicará no indeferimento da inscrição.

**a.** Recomenda-se que a solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG seja realizada com antecedência de cinco dias úteis, uma vez que a UAS/CES/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

**b.** A UAS disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG; e Cópia deste Edital.

**2.4. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos que devem ser anexados em pdf ao processo de inscrição no sistema SEI:**

**a.** Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos anexos deste Edital;

**b.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU - Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

Código da Unidade Favorecida: 150154

Gestão: 15281

Código do Recolhimento: 28.883-7

Vencimento: 11/06/2021

Competência: 06/2021

Número do CPF e nome do candidato

Valor da taxa: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

**c.** Documento oficial de identificação com Foto;

**d.** CPF;

**e.** Diplomas e ou certidões de títulos acadêmicos utilizados para comprovação da formação especificada neste edital;

**f.** Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;

**g.** Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);

**h.** Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;

**i.** Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 01/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponível no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e nos [anexos deste Edital](#).

**2.4.1.** A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até dia **9/06/2021** através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido a UAS-CES. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada como resposta ao processo, no dia **10/06/2021**.

**2.4.2.**O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante no seu processo de inscrição no sistema SEI, o comprovante de pagamento no valor de R\$ 65,00, até o dia **11/06/2021**.

### **3. Das vagas:**

**3.1.** Será ofertada 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

<b>Unidade Acadêmica</b>	<b>Área</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Titulação Mínima Exigida</b>	<b>Vagas</b>	<b>Classe</b>
Saúde - UAS	Nutrição	T-40	Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição, Ciências da Nutrição, Ciências da Saúde, Saúde Coletiva, Ciências de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências Naturais e Biotecnologia e áreas afins	01	Assistente

### **4. Da execução do processo seletivo simplificado**

**4.1.** O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

- a. Prova didática on-line (1ª etapa), de caráter eliminatório;
- b. Prova de Títulos (2ª etapa), de caráter classificatório.

**4.2.** Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

**4.3.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova não assegurar a visualização de sua imagem e dos recursos utilizados na exposição, devendo o candidato permanecer durante toda a apresentação com o vídeo e o microfone ligado. O candidato deve mostrar seu documento de identidade com foto para identificar-se.

**4.4.** A prova didática será gravada, ficando o candidato ciente que ao inscrever-se para a seleção está automaticamente autorizando a gravação.

### **5. Da prova didática:**

**5.1.** Realizarão a Prova didática todos os candidatos cujas inscrições foram homologadas.

#### **5.2. Do sorteio do ponto:**

- a. O sorteio do tema e a ordem de realização da Prova Didática serão realizados às 09:00 horas, do dia **5 de julho** do ano em curso, na sala virtual, cujo link será divulgado na aba editais da webpage do CES/UFCG <http://www.ces.ufcg.edu.br>.
- b. O tema da Prova Didática, que será o mesmo para todos os candidatos, e será

sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido nos anexos do Edital, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova.

c. Aos candidatos é obrigatória a presença no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica da UFCG, imediatamente após a conclusão do último sorteio.

### **5.3. Da realização da prova:**

**5.3.1.** A Prova de Didática ocorrerá online, via Google Meet, em link disponibilizado pela Comissão de Seleção (CS) e divulgado na aba editais da webpage do CES/UFCG <http://www.ces.ufcg.edu.br>. A prova será online para minimizar os riscos de exposição ao Covid-19 e também, como forma de testar as habilidades do professor para atuar na modalidade de aulas remotas.

**5.3.2.** A prova didática versará sobre o tema sorteado 24 horas antes, terá caráter eliminatório e peso 7,0 (sete). O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, entregará via anexos do Google Meet um arquivo com seu plano de aula.

a. A prova didática realizar-se-á, a partir das 09:00 horas, no dia **6 de julho de 2021**, na sala virtual, cujo link será enviado pela Comissão de Seleção (CS). Terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.

b. Todos os candidatos deverão estar aptos para acessar a sala virtual desde o início da realização do processo seletivo, e aguardar ser autorizado a entrar na sala pela ordem de apresentação, devendo estar atento a suas mensagens via fone celular, WhatsApp e e-mail.

c. Na ausência de um candidato, a CS poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela CS.

d. Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes, e será autorizado a entrar na sala apenas no momento que for convidado pela CS para a sua apresentação.

**5.3.3.** A atribuição de pontos à prova didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

a. domínio do tema sorteado (peso 4);

b. estrutura coerente do plano de aula (peso 1);

c. execução do plano de aula (peso 1);

d. clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);

e. comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);

f. cumprimento do tempo de aula (peso 1).

**5.3.4.** A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

**5.3.5.** A Comissão de Seleção (CS) atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será considerado aprovado na Prova Didática o candidato que obtiver média igual ou superior a **7,0 (sete)**.

**5.3.6.** O candidato deverá enviar o plano de aula no início da Prova Didática, através do recurso do Google Meet, assim como os anexos que pretende utilizar

a. Os candidatos poderão ser submetidos à arguição dos membros da CS.

b.O resultado desta etapa será publicado na página (web) do CES/UFCG no dia 15 de junho de 2021.

## 6. Da prova de títulos:

**6.1.** Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo máximo de **1 (um) dia** após a divulgação do resultado da prova didática para inserir no Sistema SEI o Currículo Vitae ou Lattes documentado. Caso a Comissão de Seleção considere necessário, será solicitada a apresentação do documento original para conferência.

**6.2.** Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, § 3º, bem como as Resoluções CNE/CES nº 002/2001 e CNE/CES nº 002/2005.

**6.3.** A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório, com peso 4,0 (quatro), tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução Nº 04/2014, da CSGAF da UFCG.

**6.4.** A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

I – prova didática: 6,0

II – prova de títulos: 4,0

## 7. Cronograma

Discriminação	Datas	Horário	Local
Divulgação do Edital	21/05/2021	-	<a href="https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html">https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html</a> <a href="https://www.ces.ufcg.edu.br">https://www.ces.ufcg.edu.br</a>
Inscrições	7 a 11/06/2021	Até às 18h	Sistema SEI <a href="https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html">https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html</a>
Período de solicitação de isenção	7 a 9/06/2021	Até às 18h	Anexar ao Processo de inscrição - Sistema SEI <a href="https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html">https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html</a>
Deferimento das isenções de inscrições	10/06/2021	Até às 18h	<a href="https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html">https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html</a> <a href="http://www.ces.ufcg.edu.br">http://www.ces.ufcg.edu.br</a>
Deferimento das inscrições	15/06/2021	Até às 18h	<a href="https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html">https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html</a> <a href="http://www.ces.ufcg.edu.br">http://www.ces.ufcg.edu.br</a>
Recurso contra Indeferimento	16 e 17/06/2021	Até às 18h	Anexar ao Processo de inscrição - Sistema SEI <a href="https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html">https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html</a>
Homologação das inscrições e julgamento de recurso	18 a 24 /06/2021	Até às 18h	<a href="https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html">https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html</a> <a href="http://www.ces.ufcg.edu.br">http://www.ces.ufcg.edu.br</a>
Sorteio do ponto da Prova Didática e da ordem de apresentação dos candidatos	5/07/2021.	09h	Online via Google Meet

<b>Realização da Prova Didática</b>	<b>6/07/2021.</b>	A partir das 9h	<i>Online via Google Meet</i>
<b>Divulgação do resultado da prova didática</b>	<b>6/07/2021</b>	Até as 22h	<a href="https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html">https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html</a> <a href="http://www.ces.ufcg.edu.br">http://www.ces.ufcg.edu.br</a>
<b>Apresentação do Curriculum com documentos comprobatórios</b>	<b>7/07/2021</b>	Até às 18h	<i>Anexar ao Processo de inscrição - Sistema SEI</i> <a href="https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html">https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html</a>
<b>Recurso contra o resultado da prova didática</b>	<b>7 a 8/07/2021</b>	Até às 18h	<i>Anexar ao Processo de inscrição - Sistema SEI</i> <a href="https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html">https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html</a>
<b>Exame de Títulos</b>	<b>9/07/2021.</b>	A partir das 9h	<i>Online via Google Meet</i>
<b>Divulgação do Resultado do Exame de Títulos</b>	<b>9/07/2021</b>	Até às 22hs	<a href="https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html">https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html</a> <a href="http://www.ces.ufcg.edu.br">http://www.ces.ufcg.edu.br</a>
<b>Recursos contra resultado do Exame de Títulos</b>	<b>12a13/07/2021</b>	Até às 18h	<i>Anexar ao Processo de inscrição - Sistema SEI</i> <a href="https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html">https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html</a>
<b>Divulgação do julgamento dos recursos e do Resultado Final</b>	<b>14/07/2021</b>	Até as 18h	<a href="https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html">https://portal.ufcg.edu.br/editais-e-comunicacoes.html</a> <a href="http://www.ces.ufcg.edu.br">http://www.ces.ufcg.edu.br</a>

## 8. Das Disposições Gerais:

- a. Somente serão aceitas inscrições via SEI;
- b. O candidato aprovado deve estar ciente de que existem possibilidade das aulas e atividades serem online durante o período de pandemia Covid-19, ou uma modalidade híbrida (presencial e online), ou ainda presencial seguindo os protocolos definidos pelo Ministério da Saúde, MEC e UFCG.
- c. A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;
- d. Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Educação e Saúde, e/ou na página oficial da UFCG, nos seguintes endereços: [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br) e [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br);
- e. Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- f. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano contado a partir da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;
- g. Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UAS via e-mail [uas.ces@ufcg.edu.br](mailto:uas.ces@ufcg.edu.br) e com a Coordenação de Nutrição via e-mail [coordenacao.nutricao.ces@setor.ufcg.edu.br](mailto:coordenacao.nutricao.ces@setor.ufcg.edu.br)

Cuité-PB, 23 de abril de 2021.

JOSÉ JUSTINO FILHO  
Diretor do CES  
**EDITAL CES Nº 07, DE 22 DE ABRIL DE 2021**  
**ANEXO I**

**COMISSÃO EXAMINADORA**

<b>TITULARES</b>	
Profa. Dra. Nilcimelly Rodrigues Donato (Presidente)	UAS/CES/UFMG
Profa. Dra. Heloísa Maria Ângelo Jerônimo	UAS/CES/UFMG
Profa. Ma. Gracielle Malheiro dos Santos	UAS/CES/UFMG
<b>SUPLENTE</b>	
Profa. Dra. Poliana de Araújo Palmeira	UAS/CES/UFMG

**PROGRAMA**

1. Fisiopatologias em enfermidades metabólicas e críticas
2. Dietoterapias em enfermidades metabólicas e críticas
3. Possibilidades de intervenções de educação e avaliação nutricional na atuação do nutricionista
4. Atuação do Nutricionista a partir do conceito teórico-prático de sistemas alimentares sustentáveis e a Segurança Alimentar e Nutricional
5. Campos e áreas de atuação do nutricionista e suas questões éticas na formação e na prática nos dias atuais
6. Violação de direitos humanos: relação e possibilidades de uma área de Alimentação e Nutrição
7. Alimentação contemporânea e a cultura humana: questões envolvidas nas escolhas alimentares e desafios das intervenções nutricionais contemporâneas
8. Planejamento físico-funcional de Unidades Produtoras de Refeições
9. Gestão de Unidades de Alimentação sob o aspecto da qualidade e segurança alimentar
10. Tecnologia de Produtos de Origem Animal

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

1. ABREU, E.S.; SPINELLI, M.G.N.; PINTO, A.M.S. **Gestão de unidades de alimentação e nutrição: um modo de fazer**. 3.ed. São Paulo: Metha, 2009.
2. BARRETO, R.L.P. **Passaporte para o sabor: Tecnologias para a elaboração de cardápios**. Edição: 7ª Edição – 2008.
3. BRITO, F.C.R. **Planejamento em Unidades de Alimentação**. 1. Ed. Rio de Janeiro: SESES, 2019.
4. CARDOSO, M. **Nutrição em Saúde Coletiva**. São Paulo: Editora Atheneu, 2014.

5. CASTRO, H.C.; MACIEL, M.E. A Comida Boa Para Pensar: Sobre Práticas, Gostos e Sistemas Alimentares A Partir De Um Olhar Socioantropológico. **Demetra**, v.8, 2013. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/demetra/article/view/6648/0>>
6. CASTRO J. **Geografia da fome o dilema brasileiro: pão ou aço**. 10ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2010.
7. CHEMIN, Sandra M; MURA; Joana D.P. **Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia**. 3ª ed. Editora Pavá. 2016
8. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Resolução/CFN 600 de 25 de fevereiro de 2018**. Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências.
9. DÓRIA, C. A. **A formação da Culinária brasileira**. Escritos sobre a cozinha brasileira. São Paulo: Três Estrelas, 2014.
10. Gracia-Arnaiz, Mabel; Contreras, Jesús. Comemos como vivemos? Compreender as maneiras contemporâneas do comer. Página 45 In: **Dimensões socioculturais da alimentação: diálogo latino-americanos** [recurso eletrônico]/organizadores Renata Menasche, Marcelo Alvarez e Janine Collaço. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012
11. ISOSAKI, M.; NAKASATO, M. **Gestão de Serviço de Nutrição Hospitalar**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
12. JACOB, Michelle Cristine Medeiros; ARAUJO, Fábio Resende de. Desenvolvimento de competências para nutrição no contexto de sistemas alimentares sustentáveis. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 11, p. 4369-4378, nov. 2020. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232020001104369&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020001104369&lng=pt&nrm=iso)>.
13. JAIME, PC (org). **Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição**. 1ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2019.
14. KACG, SICHIERIR, GIGANTE DP (org.) **Epidemiologia Nutricional**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz/ Editora Atheneu; 2007. 580 pp. AWRIE, R.A. **Ciência da carne**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
15. LAWRIE, R.A. **Ciência da carne**. Porto Alegre: Artmed, 2005.
16. MAHAM, L.K.; ESCOTT-STUMP, S. **Krause: Alimentos, nutrição e dietoterapia**. 14ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
17. MARTINEZ, S.; CHEMIN, S. Cardápio: **Guia Prático para a Elaboração**. 4ª Edição, São Paulo: ROCA, 2019.



18. ORDONEZ, J.A. Tecnologia de alimentos: **alimentos de origem animal**. Porto Alegre: Artmed, Vol .II, 2005.
19. PAYNE-PALACIO, J.; THEIS, M. Gestão de negócio e alimentação: princípios e práticas. 12. ed., São Paulo: Manole, 2015.
20. ROCHA, C. **Segurança Alimentar e Nutricional**: perspectivas, aprendizados e desafios para as políticas públicas. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013.
21. ROSA, Carla de Oliveira Barbosa; HERMSDOR, Helen Hermana Miranda. **Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia**, 1ª ed, 2020; Rúbio
22. ROSSI, Luciana; POLTRONIERI, Fabiana. **Tratado de Nutrição e Dietoterapia**. 1ª ed. 2019 Guanabara Koogan
23. ROSENFELD, Ricardo. **Terapia Nutricional no Paciente Grave**. 1ª ed. 2014. Atheneu
24. SANT'ANA, H.M.P. **Planejamento físico-funcional de unidades de alimentação e nutrição**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2012.
25. SANTOS, I.G. et al. **Nutrição: clínica, esportiva, saúde coletiva e gestão de qualidade e em serviços de alimentação**. 1. ed., São Paulo: Martinari, 2015.
26. Schneider, MF (Org.). **Segurança Alimentar e Nutricional: tecendo a rede de saberes**. Petrópolis, RJ: De Petrus et Alii; Rio de Janeiro: Faperj, 2012
27. TADDEI, J.A. et al. (Org.) **Nutrição em Saúde Pública**. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2011 p. 471-488.
28. TOLEDO, Diogo; CASTRO, Melina. **Terapia Nutricional em UTI**. 2ª ed. 2019. Rubio
29. VALENTE, FL S **Direito humano à alimentação: desafios e conquistas**. São Paulo: Cortez, 2002.

**EDITAL CES Nº 07, DE 22 DE ABRIL DE 2021**  
**ANEXO II**

**UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Sra. Coordenadora Administrativa da UAS - Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde.

Eu \_\_\_\_\_, portador do Título de Graduação em \_\_\_\_\_, com diploma expedido pela Universidade \_\_\_\_\_, e do Título de Mestre em \_\_\_\_\_, expedido pela Universidade \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Celular/WhatsApp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para Professor Substituto, Assistente Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Nutrição**, de acordo com o Edital CES Nº 07/2021, disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuité-PB, ..... de ..... de 2021

---

Assinatura

UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, para contratação de Professor Substituto Assistente, Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Saúde, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Nutrição**, de acordo com o Edital CES Nº 07/2021, disponível nos endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br).

Cuité-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
residente  
no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins de  
direito, que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.

Cuité-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato (a)

## UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sra. Coordenadora Administrativa da UAS - Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde,

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_,  
residente à rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro:  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
E-mail: \_\_\_\_\_ portador da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de  
2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado de Provas e  
Títulos, para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CES Nº 07/2021,  
publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, seção 3, página \_\_\_\_\_, para  
concorrer a uma vaga na área de **Nutrição**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro  
Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de  
Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição  
estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa  
renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha  
Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei  
sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do  
artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Cuité-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura